

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 693/82

INTERESSADAS: APARECIDA FÁTIMA SIMÃO DE LIMA ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Desenho II, na FE da Fundação Educacional de Barre-
tos

RELATOR : Cons^o Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 405/83 -CTG- APROVADO EM 23 / 3 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos solicita a aprovação da indicação de Aparecida Fátima Simão de Lima Araújo para lecionar a disciplina Desenho II, do Departamento de Matemática, junto ao Curso de Engenharia, Área Civil e Elétrica, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Engenheira Civil, diplomada pela Faculdade que a indica. Em seu histórico escolar (fls. 9), constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada.

A interessada está cursando pós-graduação na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (fls. 14) e, atualmente, trabalha como engenheira autônoma.

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aparecida Fátima Simão de Lima Araújo para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Desenho II, do Departamento de Matemática, do Curso de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 1º de março de 1.983

a) Cons^o Armando Octávio Ramos
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal - e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.03.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLBNÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE